

## Proposição 5

Proponente: Antonio Amaro da Silveira Neto – Diretor Administrativo

Alterar redação do Art. 124 do Regulamento do Estatuto.

Art. 124. Compete, ainda, ao Tesoureiro Geral, assinar, juntamente com o Presidente, cheques e outros documentos de responsabilidade financeira.

Nova redação

Art. 124. Compete, ainda, ao Tesoureiro Geral, movimentar contas bancárias, bem como assinar quaisquer tipos de documentos relativos à parte financeira, sempre em conjunto com o Presidente da Diretoria Executiva, junto a Bancos, Caixa Econômica ou estabelecimentos de crédito.